



## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 1382, DE 2026

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Lipodistrofia, estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas às pessoas com a doença e dá outras providências.

**Autor:** Deputada ROSANGELA MORO

**Relatora:** Deputada SILVIA CRISTINA

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.382, de 2026, de autoria da Deputada Rosangela Moro, institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Lipodistrofia, a ser celebrado anualmente em 27 de junho, bem como estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas às pessoas acometidas pela doença.

A proposição objetiva promover a conscientização da sociedade acerca da lipodistrofia, estimular o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, combater o estigma e a discriminação enfrentados pelos pacientes, fomentar a capacitação dos profissionais de saúde e incentivar pesquisas científicas sobre a enfermidade.

Além disso, o projeto estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas à garantia de acesso ao diagnóstico adequado no Sistema Único de Saúde (SUS), à ampliação do acesso a exames especializados, ao acompanhamento multidisciplinar, à capacitação profissional, à criação de centros de referência para doenças raras e ao apoio psicossocial aos pacientes e seus familiares.





A matéria foi distribuída à Comissão de Saúde, nos termos do art. 32, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do mesmo diploma regimental.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e tramita sob o regime ordinário, na forma do art. 151, inciso III, do referido regimento.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II - RELATÓRIO**

Compete à Comissão de Saúde manifestar-se sobre o mérito sanitário da matéria, nos termos do art. 32, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 1.382, de 2026, revela-se meritório e oportuno ao conferir visibilidade à lipodistrofia, enfermidade rara e ainda pouco conhecida pela população e, muitas vezes, subdiagnosticada pelos próprios serviços de saúde.

A lipodistrofia caracteriza-se pela perda parcial ou generalizada do tecido adiposo corporal, podendo estar associada a alterações metabólicas graves, como resistência insulínica, diabetes mellitus, hipertrigliceridemia, esteatose hepática e complicações cardiovasculares, impactando significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Em razão da baixa prevalência e do reduzido conhecimento sobre a doença, muitos pacientes enfrentam demora no diagnóstico, dificuldades de acesso ao tratamento adequado e situações recorrentes de preconceito e





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

exclusão social. Nesse contexto, a conscientização da sociedade e a capacitação dos profissionais de saúde revelam-se fundamentais para o reconhecimento precoce da enfermidade e para o adequado encaminhamento terapêutico.

A instituição de data nacional de conscientização possui relevante caráter educativo e social, permitindo ampliar o debate público, estimular campanhas de informação e fortalecer ações voltadas à inclusão e ao acolhimento das pessoas acometidas pela doença.

Importante destacar que as diretrizes previstas no projeto guardam consonância com a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere ao diagnóstico precoce, à assistência multiprofissional e à organização de serviços especializados.

A matéria também se mostra relevante sob a perspectiva da saúde pública, ao estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e o aprimoramento das estratégias de cuidado e acompanhamento dos pacientes.

Diante do exposto, no mérito, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.382, de 2026.

Sala da Comissão, em junho de 2026.

**SILVIA CRISTINA**  
DEPUTADA FEDERAL  
PP/RO

